



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 110/91

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal DECRETA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto crédito especial no valor de Cr\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros), para aquisição de 02 (dois) bebedouros e 04 (quatro) bombas manuais para as Escolas de 1º e 2º Graus Sebastião Coimbra Elizeu, EPG Lírio Nunes, EPG Córrego do Café, EPG Lindolfo dos Santos e EPG Agripino F. Moraes.

Parágrafo Único - O crédito especial acima se classifica:

- 06.00 - Sec. Mun. Educação e Cultura
- 06.60 - Sec. Mun. Educação e Cultura
 - 08 - Educação e Cultura
 - 42 - Ensino Fundamental
 - 1.88 - Ensino Regular
 - 2.80 - Aquisição de 02 bebedouros e 04 bombas manuais
 - 4100 - Investimentos
 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - Fica aberto crédito especial, no valor de Cr\$525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil cruzeiros), para aquisição de 05 (cinco) carroças com acessórios e animalia para equipar área de limpeza pública.

Parágrafo Único - O crédito especial suso referido classifica-se:

- 09.00 - Sec. Mun. Obras e Serviços Urbanos
- 09.90 - Sec. Mun. Obras e Serviços Urbanos



- 10 - Habitação e Urbanismo
- 60 - Serviço de Utilidade Pública
- 325 - Limpeza Pública
- 249 - Aquisição de carroças c/ tração animal
- 4100 - Investimentos
- 4120 - Equipamentos e material permanente Cr\$525.000,00
(quinhentos vinte cinco mil cruzeiros).

Artigo 3º - Os recursos para atender às despesas referidas nesta Lei, advirão do cancelamento de dotações orçamentárias:

- 09.00 - Sec. Mun. Obras e Serv. Urbanos
- 09.90 - Sec. Mun. Obras e Serviços Urbanos
 - 10 - Habitação e Urbanismo
 - 60 - Serviço de Utilidade Pública
 - 326 - Serviços Funerários
- 1.14 - Const. 500 metros muro de arrimo
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras e Instalações - Cr\$ 785.000,00 (setecentos e Oitenta e cinco mil cruzeiros).

Artigo 4º - As Leis 76/90 e 77/90 em consequência ficam alteradas:

- a) Insere-se ao anexo I da Lei nº 76/90, setor Educação: Aquisição de bebedouros e bombas manuais.
- b) Insere-se no artigo 10 da Lei nº 77/90, ítem III - setor Educação, Cultura e Esportes, a letra "n", com especificação: adquirir equipamentos e materiais permanentes.
- c) Insere-se no anexo I da Lei 76/90 setor Habitação e Urbanismo: aquisição de 08 carroças com acessórios e animália como metas para 1991 e 1992.
- d) Insere-se na Lei 77/90 capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, III - Setor Habitação e Urbanismo, letra "i" aquisição de carroças com animais.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte,
Estado do Espírito Santo, em 02 de abril de 1991


OTAVIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal